



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 407/2024**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação aos proprietários dos imóveis localizados na rua Adolfo Batchauer, lotes n. lotes 1084, 1088 e 1098, bairro São Judas, para que realize limpeza e roçada, conforme determina Lei n.º 2734/92.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

No tocante ao cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados".

Vale reiterar ainda que o Município também entrou em situação de epidemia da doença dengue, já inclusive com vítima fatal, sendo que no local o lixo e água parada contribuem para proliferação de animais peçonhentos e criadouros do Aedes aegypti transmissor da dengue.

**SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**RUBENS ANGIOLETTI  
VEREADOR - PL**